



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

São Paulo, 10 de dezembro de 2024 – A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos acionistas e ao mercado que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram aprovados **(i)** a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia; e **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), nos termos e condições abaixo indicados.

I. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

- (a) Montante Total: Valor bruto total de R\$ 258.500.000,00, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,44094396609 por ação, a quantidade de 586.242.289 ações ordinárias, e valor líquido total de R\$ 219.725.000,00, correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,37480237117 por ação, considerando a aplicação de uma alíquota de Imposto de Renda de 15% a todos os acionistas da Companhia. Haverá retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais. O valor por ação poderá ser modificado em razão de eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia.
- (b) Imputação ao Dividendo Obrigatório: O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.
- (c) Data do Pagamento: O pagamento ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2025, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e de efetivo pagamento, podendo o crédito ser utilizado para fins de subscrição no Aumento de Capital conforme item II, "f", abaixo.
- (d) Base Acionária Para Fins do Pagamento: Terão direito a receber os juros sobre capital próprio acima referidos os acionistas da Companhia detentores de ordinárias da Companhia na data base de 13 de dezembro de 2024, sendo que as ações, a partir de 16 de dezembro de 2024, inclusive,

serão negociadas na bolsa de valores “ex” esses juros sobre capital próprio.

II. AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

- (a) Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 79.574.024,60 e, no máximo, R\$ 177.225.000,40;
- (b) Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 4.942.486 Ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 11.007.764 Ações;
- (c) Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 16,10 por Ação (“Preço de Emissão das Ações”), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no período dos últimos 30 pregões, com deságio de 20,0%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;
- (d) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio;
- (e) Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0187768200 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de dezembro de 2024 (“Data de Corte”), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 16 de dezembro de 2024 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 1,88% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;
- (f) Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante utilização do crédito relativo aos juros sobre capital próprio declarados conforme item (i) acima, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (h) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional;
- (g) Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 6 de janeiro de 2025 (inclusive) e término em 4 de fevereiro de 2025 (inclusive) (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”);
- (h) Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do

rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso. Informações sobre o rateio de sobras não subscritas serão oportunamente divulgadas pela Companhia. Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em comunicado ao mercado a ser oportunamente divulgado pela Companhia;

- (i) Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já, a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações;
- (k) Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital;
- (l) Informações Adicionais: Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informações detalhadas acerca do Aumento de Capital serão apresentadas em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 3878-9701, ou por meio do e-mail: ri@smartfit.com.

José Luís Rizzardo Pereira
Diretor de Relações com Investidores



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

PRIVATE CAPITAL INCREASE AND INTEREST ON EQUITY

São Paulo, December 10th, 2024 – SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

("Company"), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and the regulations of the Securities and Exchange Commission of Brazil (the "CVM"), especially CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on this date, the following matters were approved: **(i)** the distribution of interest on equity to the Company's shareholders; and **(ii)** the increase of the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, through the private subscription of new common, nominative book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares" and "Capital Increase", respectively), under the terms and conditions indicated below.

I. INTEREST ON EQUITY

- (a) Total Amount: Gross total amount of R\$ 258,500,000.00, corresponding to the gross amount of R\$ 0.44094396609 per share, considering the quantity of 586,242,289 common shares, and net total amount of R\$ 219,725,000.00, corresponding to the net amount of R\$ 0.37480237117 per share, considering the application of an income tax rate of 15% to all the Company's shareholders. The income tax will be withheld at source, except for shareholders who prove that they are immune or exempt, as well as for other legal hypotheses. The amount per share may be modified due to any acquisition of shares within the Company's Share Buyback Plan.
- (b) Attribution to Mandatory Dividend: The declared amount will be attributed, net of income tax, to the mandatory dividend for the fiscal year ending on December 31, 2024, as provided in the Company's Bylaws.
- (c) Payment Date: Payment will occur on February 12, 2025, without any monetary update or corresponding remuneration between the declaration date and the actual payment date, with the credit being used for subscription purposes in the Capital Increase as per item II, "f", below.
- (d) Shareholder Base for Payment Purposes: The Company's shareholders holding common shares of the Company on the base date of December 13, 2024, will be entitled to receive the interest on equity mentioned above, with the shares, from December 16, 2024, including, being traded on the stock exchange "ex" these interest on equity.

II. PRIVATE CAPITAL INCREASE

- (a) Capital Increase Amount: Minimum of R\$ 79,574,024.60 and maximum of R\$ 177,225,000.40;
- (b) Number of Shares: A minimum of 4,942,486 Shares ("Minimum Number of Shares") and a maximum of 11,007,764 Shares will be issued;
- (c) Issuance Price: The issuance price will be R\$ 16.10 per Share ("Share Issuance Price"), set under the terms of article 170, paragraph one, item III of the Brazilian Corporations Law, considering the weighted average closing price of shares issued by the Company on the stock exchange, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), over the last 30 trading sessions, applying a discount of 20.0%, thus not promoting unjustified dilution for the Company's current shareholders, as it reflects the value attributed to the Company by the market;
- (d) Use of Proceeds: The proceeds from the Capital Increase will be used to preserve the Company's capital structure and financial position, compensating, even if partially, the effect of the distribution of interest on equity;
- (e) Subscription Right and Cut-off Date: Observing the procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Bookkeeping Agent") and by the *Central Depositária de Ativos* of B3 ("Central Securities Depository"), shareholders will have preemptive rights to subscribe to shares in the proportion of 0.0187768200 new common share for each 1 (one) share they hold at the close of B3 trading on December 13, 2024 ("Cut-off Date"), with the Company's issued shares being traded ex-subscription rights from December 16, 2024 (inclusive). In percentage terms, each shareholder may subscribe to a number of new shares representing 1.88% of the number of shares they hold at the close of B3 trading on the Cut-off Date;
- (f) Form of Payment: The Shares may be paid: (i) in cash, in national currency, at the time of subscription, observing the specific rules and procedures of the Registrar and the Central Securities Depository of B3; or (ii) by using the credit related to the interest on equity declared as per item (i) above, with shareholders wishing to do so informing their option to use the interest on equity in the respective subscription form. Shares subscribed in the procedures for the allocation of remaining shares, as indicated in item (h) below, may only be paid in cash, in national currency;
- (g) Preemptive Right Exercise Period: The period for exercising the preemptive right to subscribe to Shares will begin on January 6, 2025 (including) and end on February 4, 2025 (including) ("Preemptive Right Exercise Period");
- (h) Treatment of Remaining Shares: After the Preemptive Right Exercise Period, if there are still unsubscribed shares, even if the Minimum Quantity of Shares has been reached, the Company's shareholders and/or assignees of preemptive rights who have expressly indicated interest in reserving remaining shares at the time of subscription will have the right to participate in the allocation of unsubscribed Shares, noting that the remaining shares will be allocated proportionally to the number of Shares such shareholders have subscribed to in exercising their respective preemptive rights. Given the possibility of partial approval of the Capital Increase as long as the Minimum Quantity of Shares is reached, at the Company's discretion, a remaining shares auction may be held as provided in article 171, §7, "b", in fine, of the Brazilian

Corporations Law, or the remaining shares may be canceled, as the case may be. Information on the allocation of unsubscribed remaining shares will be disclosed by the Company in due course. The specific procedures and deadlines for the allocation of remaining shares will be detailed in a market announcement to be disclosed by the Company in due course;

- (i) Assignment of Preemptive Right: Subject to the applicable formalities, the preemptive right may be freely assigned, either free of charge or for consideration, by the Company's shareholders to third parties, under the terms of article 171, sixth paragraph of the Brazilian Corporations Law;
- (j) Ratification: After the subscription and payment of the Shares in the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be convened for the ratification of the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, noting that partial approval of the Capital Increase is permitted as long as the subscription of Shares corresponding, at least, to the Minimum Quantity of Shares is verified;
- (k) Rights of the Shares: The new Shares to be issued will be entitled in full to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses, and any capital remunerations that may be declared by the Company, from the date of approval, partial or not, of the Capital Increase;
- (l) Additional Information: In accordance with the provisions of article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended, detailed information about the Capital Increase will be presented in a Notice to Shareholders disclosed by the Company on this date.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Capital Increase, in accordance with the applicable regulations. More information can be obtained from the Company's Investor Relations Department, by phone at +55 (11) 3878-9701, or by email: ri@smartfit.com.

José Luís Rizzardo Pereira
Investor Relations Officer